

Aprova as contas do Município de Unaí, relativas ao exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Unaí, relativas ao exercício de 2019, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 1.092.162.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 1º de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada